



2023/2085(INI)

7.11.2023

ALTERAÇÕES

1 - 106

Projeto de relatório
Maite Pagazaurtundúa
(PE754.647v01-00)

Aplicação das disposições do Tratado relativas à cidadania da UE
((2023/2085(INI))

Alteração 1
Jacek Saryusz-Wolski

Proposta de resolução
Citação 32

Proposta de resolução

— *Tendo em conta o relatório sobre os resultados finais da Conferência sobre o Futuro da Europa,*

Alteração

Suprimido

Or. en

Alteração 2
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução

A. Considerando que a cidadania da UE foi estabelecida com a entrada em vigor do Tratado de Maastricht em 1993; que decorreram trinta anos desde *então* e que se verificaram grandes mudanças sociais, digitais, económicas e políticas;

Alteração

A. Considerando que a cidadania da UE foi estabelecida com a entrada em vigor do Tratado de Maastricht em 1993 *e reforçada pelo Tratado de Lisboa, em 2009*; que decorreram trinta anos desde *a sua instituição* e que se verificaram grandes mudanças sociais, digitais, económicas e políticas;

Or. en

Alteração 3
Jacek Saryusz-Wolski

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução

A-A. Considerando que a cidadania da UE acresce à cidadania nacional, mas não a substitui;

Alteração

Alteração 4
Jacek Saryusz-Wolski

Proposta de resolução
Considerando A-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

A-B. Considerando que ao fazerem da nacionalidade de um Estado-Membro uma condição para se ser cidadão da UE, os Estados-Membros quiseram frisar que esta nova forma de cidadania não põe em causa a pertença primacial dos cidadãos da UE às suas comunidades políticas nacionais;

Alteração 5
Helmut Scholz

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução

Alteração

B. Considerando que a cidadania é um conceito único que reflete a identidade democrática comum dos cidadãos da UE e que ainda não concretizou todo o seu potencial;

B. Considerando que a cidadania é um conceito único que reflete a identidade democrática comum e os valores partilhados dos cidadãos da UE, mantendo os europeus unidos através de um conjunto de laços, redes e valores partilhados, num espaço para além do Estado-nação, que tem os seus próprios códigos de conduta para funcionar corretamente, com igualdade de oportunidades, rejeição de todas as formas de racismo e discriminação, e respeito mútuo pelas diferenças;

Alteração 6
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução

B. Considerando que a cidadania é um conceito único que reflete a identidade democrática comum dos cidadãos da UE e que ainda não concretizou todo o seu potencial;

Alteração

B. Considerando que a cidadania **da UE** é um conceito único que reflete a identidade democrática comum dos cidadãos da UE e que ainda não concretizou todo o seu potencial;

Or. en

Alteração 7
Jacek Saryusz-Wolski

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução

B. Considerando que a cidadania é um conceito único que reflete a identidade democrática comum dos cidadãos da UE e que ainda não concretizou todo o seu potencial;

Alteração

B. Considerando que a cidadania **da UE** é um conceito único que reflete a identidade democrática comum dos cidadãos da UE e que ainda não concretizou todo o seu potencial;

Or. en

Alteração 8
Helmut Scholz

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

B-A. Considerando que a liberdade de circulação se expandiu, com mais de 15 milhões de cidadãos da UE a viver e a trabalhar noutro Estado-Membro, tornando a cidadania da UE mais

importante do que nunca;

Or. en

Alteração 9
Helmut Scholz

Proposta de resolução
Considerando B-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

B-B. Considerando que a cidadania da UE ainda não atingiu todo o seu potencial;

Or. en

Alteração 10
Victor Negrescu

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução

Alteração

C. Considerando que há uma falta de sensibilização, conhecimento e compreensão dos cidadãos da UE em relação aos direitos e às liberdades decorrentes da sua cidadania da UE; que ainda existem lacunas substanciais na aplicação prática da cidadania da UE, algumas das quais resultam da aplicação não uniforme da legislação da UE pelos Estados-Membros;

C Considerando que há uma falta de sensibilização, conhecimento e compreensão dos cidadãos da UE em relação aos direitos e às liberdades decorrentes da sua cidadania da UE; que ainda existem lacunas substanciais na aplicação prática da cidadania da UE, algumas das quais resultam da aplicação não uniforme da legislação da UE pelos Estados-Membros; ***que a realização de campanhas de sensibilização, em maior número e mais bem direcionadas, em matéria de direitos e deveres decorrentes do estatuto de cidadania da UE poderiam facilitar um melhor exercício desses direitos e deveres;***

Or. en

Alteração 11

Damian Boeselager

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

Considerando C

Proposta de resolução

C. Considerando que há uma falta de sensibilização, conhecimento e compreensão dos cidadãos da UE em relação aos direitos e às liberdades decorrentes da sua cidadania da UE; que ainda existem lacunas substanciais na aplicação prática da cidadania da UE, algumas das quais resultam da aplicação não uniforme da legislação da UE pelos Estados-Membros;

Alteração

C. Considerando que há uma falta de sensibilização, conhecimento e compreensão dos cidadãos da UE em relação aos direitos e às liberdades decorrentes da sua cidadania da UE; que ainda existem lacunas substanciais na aplicação prática da cidadania da UE ***e no pleno exercício dos direitos e liberdades decorrentes desta***, algumas das quais resultam da aplicação não uniforme da legislação da UE pelos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 12

Pascal Durand

Proposta de resolução

Considerando C

Proposta de resolução

C. Considerando que há uma falta de sensibilização, conhecimento e compreensão dos cidadãos da UE em relação aos direitos e às liberdades decorrentes da sua cidadania da UE; que ainda existem lacunas substanciais na aplicação prática da cidadania da UE, algumas das quais resultam da aplicação não uniforme da legislação da UE pelos Estados-Membros;

Alteração

C. Considerando que há uma falta de sensibilização, conhecimento e compreensão dos cidadãos da UE em relação aos direitos, ***deveres cívicos*** e às liberdades decorrentes da sua cidadania da UE; que ainda existem lacunas substanciais na aplicação prática da cidadania da UE, algumas das quais resultam da aplicação não uniforme da legislação da UE pelos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 13

Jacek Saryusz-Wolski

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução

C. Considerando que há uma falta de sensibilização, conhecimento e compreensão **dos** cidadãos da UE em relação aos direitos e às liberdades decorrentes da sua cidadania da UE; que ainda existem lacunas substanciais na aplicação prática da cidadania da UE, algumas das quais resultam da aplicação não uniforme da legislação da UE pelos Estados-Membros;

Alteração

C. Considerando que há uma falta de sensibilização, conhecimento e compreensão **por parte de alguns** cidadãos da UE em relação aos direitos e às liberdades decorrentes da sua cidadania da UE; que ainda existem lacunas substanciais na aplicação prática da cidadania da UE, algumas das quais resultam da aplicação não uniforme da legislação da UE pelos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 14
Christian Doleschal

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução

C. Considerando que **há uma falta de** sensibilização, conhecimento e compreensão dos cidadãos da UE em relação aos direitos e às liberdades decorrentes da **sua** cidadania da UE; que ainda existem lacunas substanciais na aplicação prática da cidadania da UE, algumas das quais resultam da aplicação não uniforme da legislação da UE pelos Estados-Membros;

Alteração

C. Considerando que **é necessário aumentar a** sensibilização, **o** conhecimento e **a** compreensão dos cidadãos da UE em relação aos direitos e às liberdades decorrentes da cidadania da UE; que ainda existem lacunas substanciais na aplicação prática da cidadania da UE, algumas das quais resultam da aplicação não uniforme da legislação da UE pelos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 15
Jacek Saryusz-Wolski

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução

E. Considerando que os cidadãos têm enfrentado desafios sem precedentes em resultado da pandemia de COVID-19, para além da revolução digital e das transformações sociais e económicas que lhe estão associadas;

Alteração

E. Considerando que os cidadãos **da UE** têm enfrentado desafios sem precedentes em resultado da pandemia de COVID-19, para além da revolução digital e das transformações sociais e económicas que lhe estão associadas;

Or. en

Alteração 16

Jacek Saryusz-Wolski

Proposta de resolução

Considerando F

Proposta de resolução

F. Considerando que a compilação, consolidação e revisão dos direitos existentes e a criação de novos direitos viabilizariam um melhor exercício dos direitos e das liberdades decorrentes da cidadania da UE;

Alteração

F. Considerando que a compilação, consolidação e revisão dos direitos existentes e a criação de novos direitos **e deveres** viabilizariam um melhor exercício dos direitos, **dos deveres** e das liberdades decorrentes da cidadania da UE;

Or. en

Alteração 17

Damian Boeselager

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

Considerando F

Proposta de resolução

F. Considerando que a compilação, consolidação e revisão dos direitos existentes e a criação de novos direitos viabilizariam um melhor exercício dos direitos e das liberdades decorrentes da cidadania da UE;

Alteração

F. Considerando que a compilação, consolidação e revisão dos direitos existentes e a criação de novos direitos viabilizariam um melhor **e mais bem informado** exercício dos direitos e das liberdades decorrentes da cidadania da UE;

Or. en

Alteração 18
Pascal Durand

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

F-A. Considerando que a Conferência sobre o Futuro da Europa tem de ser reconhecida como uma manifestação concreta do exercício dos direitos democráticos pelos cidadãos europeus;

Or. en

Alteração 19
Jacek Saryusz-Wolski

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução

Alteração

G. Considerando que as conclusões da Conferência sobre o Futuro da Europa incluem propostas e medidas que refletem o acordo entre as instituições europeias e os cidadãos da UE para reforçar a cidadania da UE;

Suprimido

Or. en

Alteração 20
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando H

Proposta de resolução

Alteração

H. Considerando que os atuais obstáculos ao exercício dos direitos de cidadania criam situações de desigualdade

H. Considerando que os atuais obstáculos ao exercício dos direitos de cidadania criam situações de desigualdade

e discriminação entre os cidadãos, em particular os cidadãos móveis e os membros de grupos vulneráveis e marginalizados, como os idosos e os sem-abrigo;

e discriminação entre os cidadãos, em particular os cidadãos móveis, *peças que vivem em regiões transfronteiriças ou pertencentes a minorias nacionais* e os membros de grupos vulneráveis e marginalizados, como os idosos e os sem-abrigo;

Or. en

Alteração 21 **Victor Negrescu**

Proposta de resolução **Considerando H**

Proposta de resolução

H. Considerando que os atuais obstáculos ao exercício dos direitos de cidadania criam situações de desigualdade e discriminação entre os cidadãos, em particular os cidadãos móveis e os membros de grupos vulneráveis e marginalizados, como os idosos e os sem-abrigo;

Alteração

H. Considerando que os atuais obstáculos ao exercício dos direitos de cidadania criam situações de desigualdade e discriminação entre os cidadãos, em particular os cidadãos móveis e os membros de grupos vulneráveis e marginalizados, como os idosos, *os cidadãos de zonas rurais* e os sem-abrigo;

Or. en

Alteração 22 **Jacek Saryusz-Wolski**

Proposta de resolução **Considerando H**

Proposta de resolução

H. Considerando que os atuais obstáculos ao exercício dos direitos de cidadania criam situações de desigualdade e discriminação entre os cidadãos, em particular os cidadãos móveis e os membros de grupos vulneráveis e marginalizados, como os idosos e os sem-abrigo;

Alteração

H. Considerando que os atuais obstáculos ao exercício dos direitos de cidadania *da UE* criam situações de desigualdade e discriminação entre os cidadãos *da União*, em particular os cidadãos *da UE* móveis e os membros de grupos vulneráveis e marginalizados, como os idosos e os sem-abrigo;

Alteração 23
Helmut Scholz

Proposta de resolução
Considerando I-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

I-A. Considerando que vários Estados-Membros continuam a oferecer os chamados programas de «vistos dourados» e regimes de investimento como forma de obter a nacionalidade dos seus países e, conseqüentemente, a cidadania da UE;

Or. en

Alteração 24
Jacek Saryusz-Wolski

Proposta de resolução
Considerando I-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

I-A. Considerando que, não obstante a redação do artigo 20.º, n.º 2, do TFUE, a cidadania da União não comporta, até à data, quaisquer deveres para os cidadãos da União;

Or. en

Alteração 25
Ana Collado Jiménez

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução

Alteração

1. Considera que a cidadania da UE

1. Considera que a cidadania da UE

PE756.007v01-00

12/52

AM\1289684PT.docx

inclui a identidade democrática europeia comum e partilhada e as liberdades e os direitos específicos que lhe estão associados, e que o exercício desses direitos reforça a ligação dos cidadãos à UE e a sua legitimidade democrática, além de lhes proporcionar direitos adicionais;

inclui a identidade democrática europeia comum e partilhada e as liberdades e os direitos específicos que lhe estão associados, e que o exercício desses direitos reforça a ligação dos cidadãos à UE e a sua legitimidade democrática, ***realçando a importância das liberdades individuais, tanto em linha como fora de linha***, além de lhes proporcionar direitos adicionais;

Or. en

Alteração 26 **Pascal Durand**

Proposta de resolução **N.º 1**

Proposta de resolução

1. Considera que a cidadania da UE inclui a identidade democrática europeia comum e partilhada e as liberdades e os direitos específicos que lhe estão associados, e que o exercício desses direitos reforça a ligação dos cidadãos à UE e a sua legitimidade democrática, além de lhes proporcionar direitos adicionais;

Alteração

1. Considera que a cidadania da UE inclui a identidade democrática europeia comum e partilhada e as liberdades, ***os deveres cívicos*** e os direitos específicos que lhe estão associados, e que o exercício desses direitos reforça a ligação dos cidadãos à UE e a sua legitimidade democrática, além de lhes proporcionar direitos adicionais;

Or. en

Alteração 27 **Jacek Saryusz-Wolski**

Proposta de resolução **N.º 1-A (novo)**

Proposta de resolução

1-A. Recorda que a cidadania da UE está estreitamente ligada à cidadania de um Estado-Membro e depende desta, algo que é da competência exclusiva de cada Estado-Membro; acredita firmemente que

não existe outra forma de obter a cidadania da UE senão através da obtenção da cidadania de um Estado-Membro, em conformidade com os requisitos nacionais estabelecidos em consonância com os princípios constitucionais, as tradições e os valores;

Or. en

Alteração 28
Jacek Saryusz-Wolski

Proposta de resolução
N.º 1-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

1-B *Salienta que, nos termos do artigo 20.º, n.º 2, do TFUE, a cidadania da União não diz apenas respeito a direitos, mas também a deveres, e que os deveres decorrentes da cidadania da União não devem ser contrários ao exercício dos deveres decorrentes da cidadania dos Estados-Membros;*

Or. en

Alteração 29
Ana Collado Jiménez

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução

Alteração

2. Salienta que a construção da cidadania da UE deve avançar no sentido de dar resposta às necessidades e aos desafios do século XXI *e à complexidade gerada pela* globalização e *pelas* novas tecnologias; sublinha o impacto negativo do fosso digital cada vez maior no exercício dos direitos de cidadania, uma vez que aliena uma parte do público do

2. Salienta que a construção da cidadania da UE deve avançar no sentido de dar resposta às necessidades e aos desafios do século XXI, *reconhecendo o potencial das inovações digitais e a necessidade de uma abordagem equilibrada em relação à* globalização e *às* novas tecnologias, *a fim de assegurar a soberania e a prosperidade;* sublinha o

projeto europeu;

impacto negativo do fosso digital cada vez maior no exercício dos direitos de cidadania, uma vez que aliena uma parte do público do projeto europeu;

Or. en

Alteração 30
Jacek Saryusz-Wolski

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução

2. Salienta que a construção da cidadania da UE deve avançar no sentido de dar resposta às necessidades e aos desafios do século XXI e à complexidade gerada pela globalização e pelas novas tecnologias; sublinha o impacto negativo do fosso digital cada vez maior no exercício dos direitos de cidadania, uma vez que aliena uma parte do público do projeto europeu;

Alteração

2. Salienta que a construção da cidadania da UE deve avançar no sentido de dar resposta às necessidades e aos desafios do século XXI e à complexidade gerada pela globalização e pelas novas tecnologias; sublinha o impacto negativo do fosso digital cada vez maior no exercício dos direitos de cidadania, uma vez que aliena uma parte do público do projeto europeu; ***está firmemente convicto de que tal deve ser feito no âmbito do atual quadro dos Tratados da UE em vigor;***

Or. en

Alteração 31
Pascal Durand

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução

2. Salienta que a construção da cidadania da UE deve avançar no sentido de dar resposta às necessidades e aos desafios do século XXI e à complexidade gerada pela globalização e pelas novas tecnologias; sublinha o impacto negativo ***do fosso digital cada vez maior no***

Alteração

2. Salienta que a construção da cidadania da UE deve avançar no sentido de dar resposta às necessidades e aos desafios do século XXI e à complexidade gerada pela globalização e pelas novas tecnologias; sublinha o impacto negativo ***da digitalização dos processos***

exercício dos direitos de cidadania, uma vez que aliena uma parte do público do projeto europeu;

democráticos, uma vez que a insuficiente literacia digital e a falta de acesso a terminais de ligação criam um fosso digital entre os cidadãos, que aliena uma parte dos cidadãos do projeto europeu;

Or. en

Alteração 32

Damian Boeselager

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 2

Proposta de resolução

2. Salienta que a construção da cidadania da UE deve avançar no sentido de dar resposta às necessidades e aos desafios *do século XXI* e à complexidade gerada pela globalização e pelas novas tecnologias; sublinha o impacto negativo do fosso digital cada vez maior no exercício dos direitos de cidadania, uma vez que *aliena* uma parte do público do projeto europeu;

Alteração

2. Salienta que a construção da cidadania da UE deve avançar no sentido de dar resposta às necessidades *atuais* e aos desafios *da UE* e à complexidade gerada pela globalização e pelas novas tecnologias; sublinha o impacto negativo do fosso digital cada vez maior no exercício dos direitos de cidadania, uma vez que *poderá alienar* uma parte do público do projeto europeu;

Or. en

Alteração 33

Jacek Saryusz-Wolski

Proposta de resolução

N.º 3

Proposta de resolução

3. *Recorda que a Conferência sobre o Futuro da Europa sublinhou a importância de reforçar a cidadania da UE mencionando nas suas conclusões que um estatuto de cidadania da UE seria um instrumento útil para tornar mais concretos os princípios e os valores da UE; salienta que o Parlamento solicitou a*

Alteração

Suprimido

criação do referido estatuto na sua resolução, de 12 de fevereiro de 2019, sobre a aplicação das disposições do Tratado relativas à cidadania da União e na sua resolução, de 10 de março de 2022, sobre o Relatório de 2020 sobre a Cidadania da UE: Capacitar os cidadãos e proteger os seus direitos;

Or. en

Alteração 34
Victor Negrescu

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução

3. Recorda que a Conferência sobre o Futuro da Europa sublinhou a importância de reforçar a cidadania da UE mencionando nas suas conclusões que um estatuto de cidadania da UE seria um instrumento útil para tornar mais concretos os princípios e os valores da UE; salienta que o Parlamento solicitou a criação do referido estatuto na sua resolução, de 12 de fevereiro de 2019, sobre a aplicação das disposições do Tratado relativas à cidadania da União e na sua resolução, de 10 de março de 2022, sobre o Relatório de 2020 sobre a Cidadania da UE: Capacitar os cidadãos e proteger os seus direitos;

Alteração

3. Recorda que a Conferência sobre o Futuro da Europa sublinhou a importância de reforçar a cidadania da UE mencionando nas suas conclusões que um estatuto de cidadania da UE seria um instrumento útil para tornar mais concretos os princípios e os valores da UE; salienta que o Parlamento solicitou a criação do referido estatuto na sua resolução, de 12 de fevereiro de 2019, sobre a aplicação das disposições do Tratado relativas à cidadania da União e na sua resolução, de 10 de março de 2022, sobre o Relatório de 2020 sobre a Cidadania da UE: Capacitar os cidadãos e proteger os seus direitos; ***frisa que um estatuto de cidadania da UE poderá reduzir desigualdades de todos os tipos e melhorar a coesão social, não só a nível europeu, mas também nos Estados-Membros, regiões, cidades e zonas rurais;***

Or. en

Alteração 35
Christian Doleschal

Proposta de resolução

N.º 3

Proposta de resolução

3. ***Recorda que a Conferência sobre o Futuro da Europa sublinhou a importância de reforçar a cidadania da UE mencionando nas suas conclusões que um estatuto de cidadania da UE seria um instrumento útil para tornar mais concretos os princípios e os valores da UE;*** salienta que o Parlamento solicitou a criação do referido estatuto na sua resolução, de 12 de fevereiro de 2019, sobre a aplicação das disposições do Tratado relativas à cidadania da União e na sua resolução, de 10 de março de 2022, sobre o Relatório de 2020 sobre a Cidadania da UE: Capacitar os cidadãos e proteger os seus direitos;

Alteração

3. Salienta que o Parlamento solicitou a criação do referido estatuto na sua resolução, de 12 de fevereiro de 2019, sobre a aplicação das disposições do Tratado relativas à cidadania da União e na sua resolução, de 10 de março de 2022, sobre o Relatório de 2020 sobre a Cidadania da UE: Capacitar os cidadãos e proteger os seus direitos;

Or. en

Alteração 36

Jacek Saryusz-Wolski

Proposta de resolução

N.º 4

Proposta de resolução

4. ***Lamenta que a Comissão não tenha mencionado especificamente o reforço da cidadania da UE nem possíveis formas de o alcançar na sua comunicação na sequência da Conferência sobre o Futuro da Europa²⁴; relembra que o Conselho demonstrou vontade de reforçar a cidadania na avaliação técnica que publicou no contexto da Conferência sobre o Futuro da Europa;***

Alteração

Suprimido

²⁴ *Comunicação da Comissão, de 17 de junho de 2022, intitulada «Conferência sobre o Futuro da Europa – Traduzir a visão estratégica em ações concretas» (COM(2022)0404).*

Alteração 37
Pascal Durand

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução

4. Lamenta que a Comissão não tenha mencionado especificamente o reforço da cidadania da UE nem possíveis formas de o alcançar na sua comunicação na sequência da Conferência sobre o Futuro da Europa²⁴; relembra que o Conselho demonstrou vontade de reforçar a cidadania na avaliação técnica que publicou no contexto da Conferência sobre o Futuro da Europa;

²⁴ Comunicação da Comissão, de 17 de junho de 2022, intitulada «Conferência sobre o Futuro da Europa – Traduzir a visão estratégica em ações concretas» (COM(2022)0404).

Alteração

4. Lamenta que a Comissão não tenha mencionado especificamente o reforço da cidadania da UE nem possíveis formas de o alcançar na sua comunicação na sequência da Conferência sobre o Futuro da Europa²⁴; relembra que o Conselho demonstrou vontade de reforçar a cidadania na avaliação técnica que publicou no contexto da Conferência sobre o Futuro da Europa, ***mas não propôs, empreendeu nem concretizou medidas para alcançar este objetivo.***

²⁴ Comunicação da Comissão, de 17 de junho de 2022, intitulada «Conferência sobre o Futuro da Europa – Traduzir a visão estratégica em ações concretas» (COM(2022)0404).

Alteração 38
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução

5. Recorda que a Comissão publicará o seu relatório de 2023 sobre a cidadania da UE antes do final do ano e espera que proponha novas iniciativas para reforçar a cidadania da UE; lamenta que, desta vez, a Comissão tenha optado por publicar um

Alteração

5. Recorda que a Comissão publicará o seu relatório de 2023 sobre a cidadania da UE antes do final do ano e espera que proponha novas iniciativas para reforçar a cidadania da UE ***e colmatar as lacunas da sua aplicação***; lamenta que, desta vez, a

convite à apreciação e não uma consulta pública, como fez em anos anteriores; expressa preocupação com o facto de o relatório poder, por conseguinte, ser elaborado com base em dados desatualizados e de os resultados do convite à apreciação, que não incluem uma perspetiva abrangente dos últimos desenvolvimentos e das lacunas em matéria de execução, poderem significar que o relatório não oferece uma imagem fiel da situação atual;

Comissão tenha optado por publicar um convite à apreciação e não uma consulta pública, como fez em anos anteriores; expressa preocupação com o facto de o relatório poder, por conseguinte, ser elaborado com base em dados desatualizados e de os resultados do convite à apreciação, que não incluem uma perspetiva abrangente dos últimos desenvolvimentos e das lacunas em matéria de execução, poderem significar que o relatório não oferece uma imagem fiel da situação atual;

Or. en

Alteração 39 **Victor Negrescu**

Proposta de resolução **N.º 7**

Proposta de resolução

7. Lamenta que os cidadãos móveis tenham uma menor probabilidade de exercer o seu direito de voto e de se candidatarem a eleições europeias e municipais nos seus Estados-Membros de residência, nomeadamente, devido à falta de informação, às barreiras linguísticas, às dificuldades de recenseamento e à baixa taxa de sucesso dos candidatos não nacionais;

Alteração

7. Lamenta que os cidadãos móveis tenham uma menor probabilidade de exercer o seu direito de voto e de se candidatarem a eleições europeias e municipais nos seus Estados-Membros de residência, nomeadamente, devido à falta de informação ***sobre os seus direitos***, às barreiras linguísticas, às dificuldades de recenseamento e à baixa taxa de sucesso dos candidatos não nacionais; ***destaca que as grandes comunidades de cidadãos móveis devem ser contactadas no país de residência através de campanhas de sensibilização específicas na sua própria língua; defende um maior apoio aos representantes políticos das comunidades de cidadãos móveis no país de residência;***

Or. en

Alteração 40 **Damian Boeselager**

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 7

Proposta de resolução

7. Lamenta que os cidadãos móveis tenham uma menor probabilidade de exercer o seu direito de voto e de se candidatarem a eleições europeias e municipais nos seus Estados-Membros de residência, nomeadamente, devido à falta de informação, às barreiras linguísticas, às dificuldades de recenseamento e à baixa taxa de sucesso dos candidatos não nacionais;

Alteração

7. Lamenta que os cidadãos móveis tenham uma menor probabilidade de exercer o seu direito de voto e de se candidatarem a eleições europeias e municipais nos seus Estados-Membros de residência, nomeadamente, devido à falta de informação, às barreiras linguísticas, às dificuldades de recenseamento e à baixa taxa de sucesso dos candidatos não nacionais; ***solicita aos Estados-Membros que abordem estas questões o mais rapidamente possível à luz das próximas eleições europeias;***

Or. en

Alteração 41

Jacek Saryusz-Wolski

Proposta de resolução

N.º 7

Proposta de resolução

7. Lamenta que os cidadãos móveis tenham uma menor probabilidade de exercer o seu direito de voto e de se candidatarem a eleições europeias e municipais nos seus Estados-Membros de residência, nomeadamente, devido à falta de informação, às barreiras linguísticas, às dificuldades de recenseamento ***e à baixa taxa de sucesso dos candidatos não nacionais;***

Alteração

7. Lamenta que os cidadãos móveis tenham uma menor probabilidade de exercer o seu direito de voto e de se candidatarem a eleições europeias e municipais nos seus Estados-Membros de residência, nomeadamente, devido à falta de informação, às barreiras linguísticas ***e*** às dificuldades de recenseamento;

Or. en

Alteração 42

Pascal Durand

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução

7. Lamenta que os cidadãos móveis tenham uma menor probabilidade de exercer o seu direito de voto e de se candidatarem a eleições europeias e municipais nos seus Estados-Membros de residência, nomeadamente, devido à falta de informação, às barreiras linguísticas, às dificuldades de recenseamento e à baixa taxa de sucesso dos candidatos não nacionais;

Alteração

7. Lamenta que os cidadãos móveis tenham uma menor probabilidade de exercer o seu direito de voto e de se candidatarem a eleições europeias, *locais* e municipais nos seus Estados-Membros de residência, nomeadamente, devido à falta de informação, às barreiras linguísticas, às dificuldades de recenseamento e à baixa taxa de sucesso dos candidatos não nacionais;

Or. en

Alteração 43
Victor Negrescu

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução

7-A. Manifesta preocupação com a situação de milhões de jovens e crianças europeus que enfrentam dificuldades sociais, educativas, psicológicas e de saúde, uma vez que crescem sem os cuidados diretos de um ou de ambos os progenitores, que são geralmente forçados por razões económicas a migrar para outros países europeus e a deixar os seus filhos para trás; solicita um maior apoio a estes cidadãos vulneráveis nos países da Europa Central e Oriental, a fim de garantir direitos de cidadania da UE para todos;

Or. en

Alteração 44
Damian Boeselager

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 8

Proposta de resolução

8. Manifesta a sua profunda preocupação com o facto de alguns Estados-Membros privarem os seus cidadãos do direito de voto nas eleições legislativas nacionais quando estes residem no estrangeiro, o que conduz à sua exclusão da vida política tanto no seu país de origem como no seu país de residência;

Alteração

8. Manifesta a sua profunda preocupação com o facto de alguns Estados-Membros privarem os seus cidadãos do direito de voto nas eleições legislativas nacionais quando estes residem no estrangeiro, o que conduz à sua exclusão da vida política tanto no seu país de origem como no seu país de residência; ***está particularmente preocupado com alguns casos em que os nacionais que residem temporariamente no estrangeiro enfrentam mais dificuldades no exercício do seu direito de voto do que os nacionais que residem permanentemente no estrangeiro em enclaves históricos nacionais ou étnicos;***

Or. en

Alteração 45

Jacek Saryusz-Wolski

Proposta de resolução

N.º 8

Proposta de resolução

8. ***Manifesta a sua profunda preocupação com o facto de alguns Estados-Membros*** privarem os seus cidadãos do direito de voto nas eleições legislativas nacionais quando estes residem no estrangeiro, ***o que conduz à sua exclusão da vida política tanto no seu país de origem como no seu país de residência;***

Alteração

8. ***Recorda que todos os Estados-Membros têm competências exclusivas no que diz respeito às suas eleições nacionais e que o exercício dessas competências pode implicar*** privarem os seus cidadãos do direito de voto nas eleições legislativas nacionais quando estes residem no estrangeiro;

Or. en

Alteração 46
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

8-A. *Considera que o multilinguismo nas instituições da União e na sua interação com os cidadãos é um aspeto essencial que contribui para o reforço da noção de cidadania da UE; salienta, a este respeito, que as conclusões do Conselho, de 13 de junho de 2005, preveem que as línguas não oficiais da UE reconhecidas num Estado-Membro ou numa parte do seu território possam ser utilizadas pelos cidadãos da UE na sua interação com as instituições da UE, bem como oficialmente utilizadas nas instituições ou organismos da UE, incluindo o Parlamento Europeu;*

Or. en

Alteração 47
Victor Negrescu

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução

Alteração

9. Manifesta preocupação com o facto de os cidadãos móveis serem tratados de forma diferente dos cidadãos nacionais pelo seu Estado-Membro de residência no que diz respeito ao acesso a prestações sociais e institucionais;

9. Manifesta preocupação com o facto de os cidadãos móveis serem tratados de forma diferente dos cidadãos nacionais pelo seu Estado-Membro de residência no que diz respeito ao acesso a prestações sociais e institucionais; ***realça que todos os obstáculos à liberdade de circulação na União devem ser eliminados, a fim de alcançar a igualdade de direitos de cidadania da UE para todos os cidadãos europeus; salienta que o espaço Schengen é uma das maiores realizações da União Europeia e defende a admissão da***

Or. en

Alteração 48
Pascal Durand

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução

9. Manifesta preocupação com o facto de os cidadãos móveis serem tratados de forma diferente dos cidadãos nacionais pelo seu Estado-Membro de residência no que diz respeito ao acesso a prestações sociais e institucionais;

Alteração

9. Manifesta preocupação com o facto de os cidadãos móveis serem tratados de forma diferente dos cidadãos nacionais pelo seu Estado-Membro de residência no que diz respeito ao acesso a prestações sociais e institucionais; ***insta os Estados-Membros a aplicarem melhor a jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia que proíbe tais discriminações;***

Or. en

Alteração 49
Helmut Scholz

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução

9. Manifesta preocupação com o facto de os cidadãos móveis serem tratados de forma diferente dos cidadãos nacionais pelo seu Estado-Membro de residência no que diz respeito ao acesso a prestações sociais e institucionais;

Alteração

9. Manifesta preocupação com o facto de os cidadãos móveis, ***em particular os grupos de baixos rendimentos e as minorias,*** serem tratados de forma diferente dos cidadãos nacionais pelo seu Estado-Membro de residência no que diz respeito ao acesso a prestações sociais e institucionais;

Or. en

Alteração 50
Jacek Saryusz-Wolski

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução

9. Manifesta preocupação com o facto de os cidadãos móveis serem tratados de forma diferente dos cidadãos nacionais pelo seu Estado-Membro de residência no que diz respeito ao acesso a prestações sociais e institucionais;

Alteração

9. Manifesta preocupação com o facto de os cidadãos móveis *da UE* serem tratados de forma diferente dos cidadãos nacionais pelo seu Estado-Membro de residência no que diz respeito ao acesso a prestações sociais e institucionais;

Or. en

Alteração 51
Christian Doleschal

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução

9. Manifesta preocupação com o facto de os cidadãos móveis serem tratados de forma diferente dos cidadãos nacionais pelo seu Estado-Membro de residência no que diz respeito ao acesso a prestações *sociais e* institucionais;

Alteração

9. Manifesta preocupação com o facto de os cidadãos móveis serem tratados de forma diferente dos cidadãos nacionais pelo seu Estado-Membro de residência no que diz respeito ao acesso a prestações institucionais;

Or. en

Alteração 52
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

9-A. Manifesta preocupação com as dificuldades e os desafios enfrentados pelos cidadãos que vivem nas regiões

transfronteiriças da UE, especialmente em caso de encerramento de fronteiras devido a crises regionais ou à escala da UE; apela, nesses casos, aos Estados-Membros para que mantenham, na medida do possível, a cooperação e a vida transfronteiriças, respeitando simultaneamente o princípio da proporcionalidade e mantendo uma estreita interação e cooperação com os órgãos de poder local e regional pertinentes;

Or. en

Alteração 53

Damian Boeselager

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 11

Proposta de resolução

11. Salaria que existem casos em que duas pessoas, nacionais de dois Estados-Membros diferentes, não puderam realizar determinadas formalidades, nomeadamente contrair matrimónio, na representação consular de um dos Estados-Membros, mesmo que o outro Estado-Membro não dispusesse de qualquer representação consular acessível nesse país;

Alteração

(Não se aplica à versão portuguesa.)

Or. en

Alteração 54

Jacek Saryusz-Wolski

Proposta de resolução

N.º 12

Proposta de resolução

12. Considera que a falta de

Alteração

Suprimido

uniformidade das normas dos Estados-Membros em matéria de aquisição e perda de cidadania nacional conduziu a diferenças no que diz respeito à aquisição e à perda da cidadania da UE e que essas diferenças resultaram, em alguns casos, na violação dos princípios e dos valores da UE;

Or. en

Alteração 55
Christian Doleschal

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução

Alteração

13. Insta os Estados-Membros a aplicarem, de modo uniforme, a jurisprudência relativa à aquisição de um direito derivado de residência aos nacionais de países terceiros cujos menores a cargo sejam cidadãos da UE;

Suprimido

Or. en

Alteração 56
Jacek Saryusz-Wolski

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução

Alteração

13. Insta os Estados-Membros a aplicarem, de modo uniforme, a **jurisprudência** relativa à aquisição de um direito derivado de residência aos nacionais de países terceiros cujos menores a cargo sejam cidadãos da UE;

13. Insta os Estados-Membros a aplicarem, de modo uniforme, a **legislação da UE** relativa à aquisição de um direito derivado de residência aos nacionais de países terceiros cujos menores a cargo sejam cidadãos da UE;

Or. en

Alteração 57
Helmut Scholz

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-A. Está firmemente convicto de que os nacionais de países terceiros, especialmente de países vizinhos e candidatos à adesão na perspetiva do alargamento, que tenham residido legal e continuamente na União Europeia durante, pelo menos, 5 anos e tenham contribuído para a nossa sociedade, merecem ter acesso à cidadania da UE e propõe que o Conselho e o Parlamento, de acordo com o processo legislativo ordinário, possam estabelecer disposições comuns;

Or. en

Alteração 58
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução

Alteração

14. Exorta os Estados-Membros a aplicarem plenamente as diretivas em vigor relativas aos direitos dos cidadãos móveis e reitera o seu apelo para que os direitos dos cidadãos móveis sejam alargados às eleições nacionais e regionais;

14. Exorta os Estados-Membros a aplicarem plenamente as diretivas em vigor relativas aos direitos dos cidadãos móveis e reitera o seu apelo para que os direitos dos cidadãos móveis sejam alargados às eleições nacionais e regionais, **introduzindo as alterações necessárias ao artigo 22.º, n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia na próxima revisão dos Tratados;**

Or. en

Alteração 59
Christian Doleschal

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução

14. Exorta os Estados-Membros a aplicarem plenamente as diretivas em vigor relativas aos direitos dos cidadãos móveis *e reitera o seu apelo para que os direitos dos cidadãos móveis sejam alargados às eleições nacionais e regionais;*

Alteração

14. Exorta os Estados-Membros a aplicarem plenamente as diretivas em vigor relativas aos direitos dos cidadãos móveis;

Or. en

Alteração 60
Pascal Durand

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução

14. Exorta os Estados-Membros a aplicarem plenamente as diretivas em vigor relativas aos direitos dos cidadãos móveis e reitera o seu apelo para que os direitos dos cidadãos móveis sejam alargados às eleições nacionais *e regionais;*

Alteração

14. Exorta os Estados-Membros *e os órgãos de poder local* a aplicarem plenamente as diretivas em vigor relativas aos direitos dos cidadãos móveis e reitera o seu apelo para que os direitos dos cidadãos móveis sejam alargados às eleições nacionais, *regionais e locais;*

Or. en

Alteração 61
Jacek Saryusz-Wolski

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução

15. *Insta os Estados-Membros a garantirem o direito dos seus nacionais expatriados de votar no seu país de*

Alteração

Suprimido

origem, se esse direito for reconhecido, eliminando os obstáculos burocráticos que dificultam e, por vezes, impedem o exercício do referido direito;

Or. en

Alteração 62
Pascal Durand

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução

15. Insta os Estados-Membros a garantirem o direito dos seus nacionais expatriados de votar no seu país de origem, se esse direito for reconhecido, eliminando os obstáculos burocráticos que dificultam e, por vezes, impedem o exercício do referido direito;

Alteração

15. Insta os Estados-Membros a garantirem o direito dos seus nacionais expatriados de votar no seu país de origem, se esse direito for reconhecido, ***criando as condições materiais e regulamentares que lhes permitam votar e*** eliminando os obstáculos burocráticos que dificultam e, por vezes, impedem o exercício do referido direito; ***considera essencial assegurar a aplicação uniforme do direito de voto nas eleições europeias para os cidadãos da UE que residam fora da UE;***

Or. en

Alteração 63
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução

15. Insta os Estados-Membros a garantirem o direito dos seus nacionais expatriados de votar no seu país de origem, se esse direito for reconhecido, eliminando os obstáculos ***burocráticos*** que dificultam e, por vezes, impedem o exercício do referido direito;

Alteração

15. Insta os Estados-Membros a garantirem o direito dos seus nacionais expatriados de votar no seu país de origem, se esse direito for reconhecido, eliminando os obstáculos que dificultam e, por vezes, impedem o exercício do referido direito; ***insta, em particular, os Estados-Membros***

a garantirem igualmente esse direito e a eliminarem qualquer tipo de tratamento diferenciado entre os seus nacionais expatriados no que diz respeito ao voto por correspondência;

Or. en

Alteração 64
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 15-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

15-A. Exorta a Comissão, os Estados-Membros e os governos regionais e locais a intensificarem os seus esforços para informar os cidadãos móveis da UE sobre o seu direito a votar e a ser candidato às eleições europeias e municipais nos seus Estados-Membros de residência;

Or. en

Alteração 65
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

16-A. Reitera o seu apelo à Comissão e aos Estados-Membros para que acabem com a discriminação de que são vítimas os casais do mesmo sexo e os seus filhos no exercício do direito fundamental à livre circulação na UE;

Or. en

Alteração 66
Christian Doleschal

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução

17. Solicita que a UE promova a adoção de uma carta europeia dos direitos digitais *vinculativa*, designadamente direitos de cidadania digital, com base na Declaração Europeia sobre os Direitos e Princípios Digitais para a Década Digital;

Alteração

17. Solicita que a UE promova a adoção de uma carta europeia dos direitos digitais, designadamente direitos de cidadania digital, com base na Declaração Europeia sobre os Direitos e Princípios Digitais para a Década Digital;

Or. en

Alteração 67
Jacek Saryusz-Wolski

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução

18. Insta a Comissão a apresentar, sem demora, uma proposta para atualizar e melhorar a Diretiva relativa à proteção consular, nomeadamente conferindo às delegações da UE um papel mais ativo no apoio aos cidadãos sub-representados;

Alteração

18. Insta a Comissão a apresentar, sem demora, uma proposta para atualizar e melhorar a Diretiva relativa à proteção consular, nomeadamente conferindo às delegações da UE um papel mais ativo no apoio aos cidadãos *da UE* sub-representados;

Or. en

Alteração 68
Ana Collado Jiménez

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução

19. Solicita que os Estados-Membros ponham termo aos programas de «vistos dourados» e aos regimes de residência para

Alteração

19. Solicita que os Estados-Membros ponham termo aos programas de «vistos dourados» e aos regimes de residência para

investidores, bem como a outros regimes nacionais semelhantes cujo objetivo seja a aquisição da sua cidadania e que envolvam a venda direta ou indireta da cidadania da UE, uma vez que subvertem o próprio conceito de cidadania da UE e violam os princípios e os valores da UE;

investidores, bem como a outros regimes nacionais semelhantes cujo objetivo seja a aquisição da sua cidadania e que envolvam a venda direta ou indireta da cidadania da UE, uma vez que subvertem o próprio conceito de cidadania da UE e violam os princípios e os valores da UE,
reconhecendo ao mesmo tempo que alguns Estados-Membros dispõem de programas de aquisição de nacionalidade destinados a nacionais e condições específicos; insta os Estados-Membros a assegurarem a transparência e a coerência destes programas e a salvaguardarem a integridade e o valor da cidadania da UE, assegurando a sua conformidade com os princípios e valores da União;

Or. en

Alteração 69 Pascal Durand

Proposta de resolução N.º 19

Proposta de resolução

19. Solicita que os Estados-Membros ponham termo aos programas de «vistos dourados» e aos regimes de residência para investidores, bem como a outros regimes nacionais semelhantes cujo objetivo seja a aquisição da sua cidadania e que envolvam a venda direta ou indireta da cidadania da UE, uma vez que subvertem o próprio conceito de cidadania da UE e violam os princípios e os valores da UE;

Alteração

19. Solicita que os Estados-Membros ponham termo ***e apliquem sanções em conformidade*** aos programas de «vistos dourados» e aos regimes de residência para investidores, bem como a outros regimes nacionais semelhantes cujo objetivo seja a aquisição da sua cidadania e que envolvam a venda direta ou indireta da cidadania da UE, uma vez que subvertem o próprio conceito de cidadania da UE e violam os princípios e os valores da UE;

Or. en

Alteração 70 Helmut Scholz

**Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

19-A. *Salienta a necessidade de reforçar a dimensão europeia da educação para a cidadania, a fim de permitir que os cidadãos participem no processo de tomada de decisões da UE e de os habilitar a agir como cidadãos informados, bem como a participar plenamente na vida cívica e social, tanto a nível europeu como dos Estados-Membros, com base na compreensão de estruturas e conceitos políticos, jurídicos, sociais e económicos;*

Or. en

**Alteração 71
Helmut Scholz**

**Proposta de resolução
N.º 19-B (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

19-B. *Insta a Comissão a desenvolver uma estratégia europeia abrangente para reforçar as competências de cidadania na UE, bem como a desenvolver medidas de apoio destinadas a proporcionar um acesso equitativo à educação para a cidadania a todas as pessoas que residam na UE, para que estas possam exercer os seus direitos políticos; destaca o importante papel que a sociedade civil, as universidades e outras organizações de investigação devem desempenhar nessa estratégia;*

Or. en

**Alteração 72
Jacek Saryusz-Wolski**

**Proposta de resolução
N.º 20**

Proposta de resolução

20. Exorta os Estados-Membros a investirem na adaptação dos programas escolares para ensinar a história da Europa e da União Europeia, de modo a aumentar a sensibilização para o valor acrescentado de ser europeu e cidadão da UE;

Alteração

Suprimido

Or. en

**Alteração 73
Victor Negrescu**

**Proposta de resolução
N.º 20**

Proposta de resolução

20. Exorta os Estados-Membros a investirem na adaptação dos programas escolares para ensinar a história da Europa e da União Europeia, de modo a aumentar a sensibilização para o valor acrescentado de ser europeu e cidadão da UE;

Alteração

20. Exorta os Estados-Membros a investirem na adaptação dos programas escolares para ensinar a história da Europa e da União Europeia, de modo a aumentar a sensibilização para o valor acrescentado de ser europeu e cidadão da UE; **preconiza a introdução de um manual da UE que forneça informações uniformes e fundamentadas sobre a cidadania da UE;**

Or. en

**Alteração 74
Maite Pagazaurtundúa, Sophia in 't Veld, Alin Mituța, Sandro Gozi, Max Orville**

**Proposta de resolução
N.º 20**

Proposta de resolução

20. Exorta os Estados-Membros a investirem na adaptação dos programas

Alteração

20. Exorta os Estados-Membros a investirem na adaptação dos programas

escolares para ensinar a história da Europa e da União Europeia, de modo a aumentar a sensibilização para o valor acrescentado de ser europeu e cidadão da UE;

escolares para ensinar a história da Europa e da União Europeia, de modo a **promover a cidadania ativa e os valores europeus comuns, bem como a** aumentar a sensibilização para o valor acrescentado de ser europeu e cidadão da UE;

Or. en

Alteração 75
Ana Collado Jiménez

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução

20. Exorta os Estados-Membros a investirem na adaptação dos programas escolares para ensinar a história da Europa e da União Europeia, de modo a aumentar a sensibilização para o valor acrescentado de ser europeu e cidadão da UE;

Alteração

20. Exorta os Estados-Membros a investirem na adaptação dos programas escolares para ensinar a história da Europa, da União Europeia **e a importância das revoluções digitais**, de modo a aumentar a sensibilização para o valor acrescentado de ser europeu e cidadão da UE;

Or. en

Alteração 76
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução

20. Exorta os Estados-Membros a investirem na adaptação dos programas escolares para ensinar a história da Europa e da União Europeia, de modo a aumentar a sensibilização para o valor acrescentado de ser europeu e cidadão da UE;

Alteração

20. Exorta os Estados-Membros a investirem na adaptação dos programas escolares para ensinar a história da Europa e da União Europeia **e do seu funcionamento**, de modo a aumentar a sensibilização para o valor acrescentado de ser europeu e cidadão da UE;

Or. en

Alteração 77
Pascal Durand

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução

20. Exorta os Estados-Membros a ***investirem na adaptação dos*** programas escolares para ensinar a história da Europa e da União Europeia, de modo a aumentar a sensibilização para o valor acrescentado de ser europeu e cidadão da UE;

Alteração

20. Exorta os Estados-Membros a ***adaptarem os programas escolares existentes ou a criarem novos programas*** para ensinar a história da Europa e da União Europeia, de modo a aumentar a sensibilização para o valor acrescentado de ser europeu e cidadão da UE;

Or. en

Alteração 78
Victor Negrescu

Proposta de resolução
N.º 20-A (novo)

Proposta de resolução

20-A. Salienta que o Erasmus+ pode desempenhar um papel importante no reforço da educação para a cidadania da UE, através da mobilidade para fins de aprendizagem para todos, independentemente da idade, do género, da situação profissional ou do nível de educação;

Or. en

Alteração 79
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução

21. Solicita que a Comissão realize consultas públicas adaptadas aos cidadãos, sobretudo aos jovens, a fim de aumentar a participação dos cidadãos; insta, neste contexto, a Comissão a continuar a melhorar o portal «Dê a sua opinião»;

Alteração

21. Solicita que a Comissão realize consultas públicas adaptadas aos cidadãos, sobretudo aos jovens, a fim de aumentar a participação dos cidadãos; insta, neste contexto, a Comissão a continuar a melhorar o portal «Dê a sua opinião»; ***reitera a proposta de criação de um mecanismo de participação estruturada permanente que permita aos cidadãos deliberarem sobre as prioridades e as políticas da UE, e que deve existir uma componente «juventude» que acompanhe a aplicação de um «controlo da juventude» em todo o processo legislativo da UE, tal como solicitado pela Conferência sobre o Futuro da Europa;***

Or. en

Alteração 80 **Victor Negrescu**

Proposta de resolução **N.º 21**

Proposta de resolução

21. Solicita que a Comissão realize consultas públicas adaptadas aos cidadãos, sobretudo aos jovens, a fim de aumentar a participação dos cidadãos; insta, neste contexto, a Comissão a ***continuar a melhorar*** o portal «Dê a sua opinião»;

Alteração

21. Solicita que a Comissão realize consultas públicas adaptadas aos cidadãos, sobretudo aos jovens, a fim de aumentar a participação dos cidadãos; ***exorta a Comissão a atualizar a forma como as consultas públicas são conduzidas, a fim de reforçar o envolvimento e a participação cívica de todos os cidadãos europeus, e a dialogar com desenhadores, sociólogos, comportamentalistas e visionários para conceber instrumentos participativos novos e eficientes;*** insta, neste contexto, a Comissão a ***redesenhar*** o portal «Dê a sua opinião»;

Or. en

Alteração 81
Pascal Durand

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução

21. Solicita que a Comissão realize consultas públicas adaptadas aos cidadãos, sobretudo aos jovens, a fim de aumentar a participação dos cidadãos; insta, neste contexto, a Comissão a continuar a melhorar o portal «Dê a sua opinião»;

Alteração

21. Solicita que a Comissão realize consultas públicas adaptadas aos cidadãos, sobretudo aos jovens, a fim de aumentar a participação dos cidadãos; insta, neste contexto, a Comissão a continuar a melhorar o portal «Dê a sua opinião»; ***recorda à Comissão que o modelo para essas consultas deve seguir as orientações estabelecidas na Conferência sobre o Futuro da Europa e não deve basear-se em amostras mais pequenas e menos diversificadas de cidadãos;***

Or. en

Alteração 82
Ana Collado Jiménez

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução

21. Solicita que a Comissão realize consultas públicas adaptadas aos cidadãos, sobretudo aos jovens, a fim de aumentar a participação dos cidadãos; ***insta, neste contexto, a Comissão a continuar a*** melhorar o portal «Dê a sua opinião»;

Alteração

21. Solicita que a Comissão realize consultas públicas adaptadas aos cidadãos, sobretudo aos jovens, a fim de aumentar a participação dos cidadãos; ***incentiva a Comissão a colaborar com as empresas de tecnologia para*** melhorar o portal «Dê a sua opinião», ***tirando partido dos conhecimentos especializados do setor privado para o bem público;***

Or. en

Alteração 83
Christian Doleschal

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução

21. Solicita que a Comissão realize consultas públicas adaptadas aos cidadãos, sobretudo aos jovens, a fim de aumentar a participação dos cidadãos; insta, neste contexto, a **Comissão** a continuar a melhorar o portal «Dê a sua opinião»;

Alteração

21. Solicita que a Comissão realize consultas públicas adaptadas aos cidadãos, sobretudo aos jovens, a fim de aumentar a participação dos cidadãos; insta **a Comissão**, neste contexto, a continuar a melhorar o portal «Dê a sua opinião» **e a demonstrar de que forma os comentários dos cidadãos contribuem para as iniciativas**;

Or. en

Alteração 84
Jacek Saryusz-Wolski

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução

21. Solicita que a Comissão realize consultas públicas adaptadas aos cidadãos, **sobretudo aos jovens**, a fim de aumentar a participação dos cidadãos; insta, neste contexto, a Comissão a continuar a melhorar o portal «Dê a sua opinião»;

Alteração

21. Solicita que a Comissão realize consultas públicas adaptadas aos cidadãos **da UE**, a fim de aumentar a participação dos cidadãos **da União**; insta, neste contexto, a Comissão a continuar a melhorar o portal «Dê a sua opinião»;

Or. en

Alteração 85
Pascal Durand

Proposta de resolução
N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

21-A. Exorta, neste contexto, a Comissão a estudar a possibilidade de criar, com base na experiência da Conferência sobre o Futuro da Europa, um mecanismo

permanente de consulta dos cidadãos, que permita reunir regularmente os cidadãos no Parlamento Europeu, a fim de que possam partilhar a sua opinião e recomendações sobre as políticas atuais e futuras da União;

Or. en

Alteração 86
Christian Doleschal

Proposta de resolução
N.º 22-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

22-A. Insta a Comissão a melhorar a sua utilização das redes sociais e das ferramentas digitais, com especial destaque para o reforço da participação dos jovens e das pessoas com deficiência no processo democrático, promovendo assim o seu envolvimento e reconhecendo também o impacto dos eleitores mais jovens na taxa de participação nas eleições nos Estados-Membros; exorta, neste contexto, a Comissão a impulsionar a promoção da participação democrática, intensificando o seu diálogo com os cidadãos e sensibilizando-os para o impacto da legislação da UE na sua vida quotidiana;

Or. en

Alteração 87
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 22-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

22-A. Apela à Comissão, aos Estados-

Membros e às autoridades regionais e locais para que intensifiquem os seus esforços no sentido de informar o público sobre os instrumentos de participação existentes, como a Iniciativa de Cidadania Europeia, as petições ao Parlamento Europeu, as queixas ao Provedor de Justiça Europeu, as consultas públicas e os diálogos com os cidadãos;

Or. en

Alteração 88
Christian Doleschal

Proposta de resolução
N.º 22-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

22-B. Considera que, tendo em conta a crescente influência das redes sociais na vida dos cidadãos, continua a ser essencial que as instituições europeias continuem a focar-se na criação de novas políticas públicas e na aplicação de mecanismos eficazes destinados a salvaguardar os direitos fundamentais das pessoas na esfera digital;

Or. en

Alteração 89
Christian Doleschal

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução

Alteração

23. Reitera a necessidade de elaborar um estatuto de cidadania da UE, com base no artigo 25.º do TFUE, que reúna e atualize os atuais direitos de cidadania e crie novos direitos de cidadania; recorda que tanto a elaboração do estatuto de

Suprimido

cidadania da UE como a atualização e a criação destes novos direitos devem ser realizadas no âmbito dos Tratados;

Or. en

Alteração 90

Maite Pagazaurtundúa, Sophia in 't Veld, Alin Mituța, Sandro Gozi, Max Orville

Proposta de resolução

N.º 23

Proposta de resolução

23. Reitera a necessidade de elaborar um estatuto de cidadania da UE, com base no artigo 25.º do TFUE, que reúna e atualize os atuais direitos de cidadania e crie novos direitos de cidadania; recorda que tanto a elaboração do estatuto de cidadania da UE como a atualização e a criação destes novos direitos devem ser realizadas no âmbito dos Tratados;

Alteração

23. Reitera a necessidade de elaborar um estatuto de cidadania da UE, com base no artigo 25.º do TFUE, que reúna e atualize os atuais direitos de cidadania e crie novos, ***a fim de tornar os*** direitos de cidadania ***efetivamente aplicáveis e garantir a igualdade dos cidadãos, responder às mudanças sociais, económicas, políticas e digitais, bem como codificar a jurisprudência***; recorda que tanto a elaboração do estatuto de cidadania da UE como a atualização e a criação destes novos direitos devem ser realizadas no âmbito dos Tratados;

Or. en

Alteração 91

Pascal Durand

Proposta de resolução

N.º 23

Proposta de resolução

23. Reitera a necessidade de elaborar um estatuto de cidadania da UE, com base no artigo 25.º do TFUE, que reúna e atualize os atuais direitos de cidadania e crie novos direitos ***de cidadania***; recorda que tanto a elaboração do estatuto de cidadania da UE como a atualização e a

Alteração

23. Reitera a necessidade de elaborar um estatuto de cidadania da UE, com base no artigo 25.º do TFUE, que reúna e atualize os atuais direitos ***e deveres*** de cidadania e crie novos direitos ***e deveres***; recorda que tanto a elaboração do estatuto de cidadania da UE como a atualização e a

criação destes novos direitos devem ser realizadas no âmbito dos Tratados;

criação destes novos direitos devem ser realizadas no âmbito dos Tratados;

Or. en

Alteração 92
Jacek Saryusz-Wolski

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução

23. Reitera a necessidade de elaborar um estatuto de cidadania da UE, com base no artigo 25.º do TFUE, que reúna e atualize os atuais direitos de cidadania e crie novos ***direitos de cidadania***; recorda que tanto a elaboração do estatuto de cidadania da UE como a atualização e a criação destes novos direitos devem ser realizadas no âmbito dos Tratados;

Alteração

23. Reitera a necessidade de elaborar um estatuto de cidadania da UE, com base no artigo 25.º do TFUE, que reúna e atualize os atuais direitos de cidadania e crie novos ***deveres***; recorda que tanto a elaboração do estatuto de cidadania da UE como a atualização e a criação destes novos direitos devem ser realizadas no âmbito dos Tratados;

Or. en

Alteração 93
Maite Pagazaurtundúa, Sophia in 't Veld, Alin Mituța, Sandro Gozi, Max Orville

Proposta de resolução
N.º 23-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

23-A. Sugere a criação de novos direitos no domínio da participação e dos direitos políticos, da livre circulação e da cidadania digital, em particular:

– O direito a uma representação democrática equilibrada em termos de género nas listas eleitorais;

– O direito a dispor de uma plataforma digital interativa permanente através da qual os cidadãos possam transmitir as suas propostas e ideias em todas as línguas oficiais da UE;

- O direito ao reconhecimento dos períodos de estudos, e não apenas das qualificações e competências profissionais, como equivalentes para poder trabalhar noutro Estado-Membro;*
- O direito ao acesso universal à Internet, a fim de assegurar a inclusão e a igualdade de acesso dos cidadãos ao ambiente digital;*
- O direito a uma identidade no ambiente digital e à gestão da sua própria identidade, indo além da proteção já existente a nível de dados pessoais no ambiente digital;*
- O direito à herança digital da pessoa falecida;*
- Direitos a sistemas de inteligência artificial seguros, transparentes, rastreáveis e supervisionados por pessoas;*

Or. en

Alteração 94
Victor Negrescu

Proposta de resolução
N.º 23-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

23-A. Defende a criação de uma Carta da Cidadania Europeia da UE, que reúna todos os direitos e deveres de cidadania de que gozam os cidadãos da UE num único documento juridicamente vinculativo.

Or. en

Alteração 95
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução

24. Solicita a inclusão de uma cláusula de não discriminação horizontal no estatuto de cidadania da UE como garantia adicional de igualdade no exercício dos direitos de cidadania, para assegurar a não discriminação e proteger os cidadãos, sobretudo das pessoas em risco de exclusão digital, das pessoas com deficiência e dos membros de grupos vulneráveis e marginalizados, como os sem-abrigo;

Alteração

24. Solicita a inclusão de uma cláusula de não discriminação horizontal no estatuto de cidadania da UE como garantia adicional de igualdade no exercício dos direitos de cidadania, para assegurar a não discriminação e proteger os cidadãos, sobretudo das pessoas em risco de exclusão digital, das pessoas com deficiência, ***das que vivem em regiões transfronteiriças ou que pertencem a minorias nacionais*** e dos membros de grupos vulneráveis e marginalizados, como os sem-abrigo;

Or. en

Alteração 96
Helmut Scholz

Proposta de resolução
N.º 24-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

24-A. Propõe a introdução de um cartão de cidadão europeu que reúna os diferentes sistemas nacionais, a fim de que deixe de ser necessário fornecer originais em papel e traduções autenticadas dos documentos para comprovar a identidade; propõe, além disso, que esse cartão forneça informações ao titular sobre a administração de todos os direitos europeus ao abrigo dos Tratados e sobre a forma como são aplicados; sugere que o cartão permita ao titular participar em programas europeus de educação, formação ou intercâmbio de jovens, enviar pedidos às autoridades da UE, apresentar petições ao Parlamento Europeu, assinar iniciativas de cidadania europeia mais rapidamente e garantir uma melhor taxa de sucesso, atualmente de 10 %, para atingir um milhão de assinaturas, participar em consultas

públicas e votar nas eleições europeias;

Or. en

Alteração 97
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 24-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

24-A. Solicita, no contexto da próxima revisão dos Tratados, que o Parlamento e o Conselho, de acordo com o processo legislativo ordinário, possam estabelecer disposições comuns sobre a aquisição e a perda da cidadania da União por nacionais de países terceiros; solicita, além disso, que se realizem as alterações necessárias aos Tratados, a fim de permitir aos nacionais de países terceiros terem acesso à cidadania da UE se tiverem residido legal e continuamente na UE durante os cinco anos imediatamente anteriores à apresentação do pedido pertinente;

Or. en

Alteração 98
Ana Collado Jiménez

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução

Alteração

25. Insta a Comissão a realizar campanhas de sensibilização sobre o estatuto de cidadania da UE e a afetar mais recursos à cidadania da UE; destaca que, com a revolução *digital e tecnológica*, os cidadãos *se tornaram os verdadeiros pilares* dos nossos sistemas democráticos e

25. Insta a Comissão a realizar campanhas de sensibilização sobre o estatuto de cidadania da UE e a afetar mais recursos à cidadania da UE; destaca que, com a revolução, *tanto* os cidadãos *como as empresas inovadoras são fundamentais para a evolução* dos nossos sistemas

que serão eles que os defenderão;

democráticos e que serão eles que os defenderão;

Or. en

Alteração 99
Pascal Durand

Proposta de resolução
N.º 25-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

25-A. Apela aos Estados-Membros para que complementem a ação da União no sentido de combater o fosso digital na sua população e apliquem com a maior celeridade as várias recomendações do Parlamento Europeu sobre a luta contra a ingerência estrangeira e qualquer tipo de desinformação, dada a ameaça existencial que estas representam para a democracia e o próprio exercício dos direitos dos cidadãos;

Or. en

Alteração 100
Christian Doleschal

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução

Alteração

26. Apela à Comissão para que tenha em conta as presentes propostas no próximo relatório de 2023 sobre a cidadania da UE e tome as medidas necessárias para as aplicar de acordo com o procedimento previsto ***no artigo 25.º do TFUE***;

26. Apela à Comissão para que tenha em conta as presentes propostas no próximo relatório de 2023 sobre a cidadania da UE e tome as medidas necessárias para as aplicar de acordo com o procedimento previsto ***nos tratados***;

Or. en

Alteração 101
Christian Doleschal

Proposta de resolução
N.º 26-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

26-A. Sublinha o papel significativo dos gabinetes do serviço Europe Direct no aumento da participação dos cidadãos na vida democrática da União Europeia a nível local; exorta os Estados-Membros e as entidades a nível regional e local a cooperarem cada vez mais com estes gabinetes;

Or. en

Alteração 102
Jacek Saryusz-Wolski

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução

Alteração

27. Reitera o seu apelo à convocação de uma convenção para a revisão dos Tratados, tal como previsto no artigo 48.º do TUE; está firmemente convicto de que a convenção deve analisar criteriosamente a forma de reforçar ainda mais a cidadania da UE, para além dos atuais Tratados;

Suprimido

Or. en

Alteração 103
Christian Doleschal

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução

Alteração

27. Reitera o seu apelo à convocação de uma convenção para a revisão dos Tratados, tal como previsto no artigo 48.º do TUE; ***está firmemente convicto de que a convenção deve analisar criteriosamente a forma de reforçar ainda mais a cidadania da UE, para além dos atuais Tratados;***

27. Reitera o seu apelo à convocação de uma convenção para a revisão dos Tratados, tal como previsto no artigo 48.º do TUE;

Or. en

Alteração 104
Ana Collado Jiménez

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução

27. Reitera o seu apelo à convocação de uma convenção para a revisão dos Tratados, tal como previsto no artigo 48.º do TUE; ***está firmemente convicto de que a convenção deve analisar criteriosamente a forma de reforçar ainda mais a cidadania da UE, para além dos atuais Tratados;***

Alteração

27. Reitera o seu apelo à convocação de uma convenção para a revisão dos Tratados, tal como previsto no artigo 48.º do TUE; ***está firmemente convicto de que a Convenção deve reavaliar criteriosamente o papel da cidadania da UE na era digital, respeitando simultaneamente os princípios de base do mercado e as liberdades individuais, para além dos atuais Tratados;***

Or. en

Alteração 105
Pascal Durand

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução

27. Reitera o seu apelo à convocação de uma convenção para a revisão dos Tratados, tal como previsto no artigo 48.º do TUE; ***está firmemente convicto de que a convenção deve analisar criteriosamente a forma de reforçar ainda mais a cidadania***

Alteração

27. Reitera o seu apelo à convocação de uma convenção para a revisão dos Tratados, tal como previsto no artigo 48.º do TUE; ***está firmemente convicto de que a convenção deve analisar criteriosamente a forma de reforçar ainda mais a cidadania***

da UE, para além dos atuais Tratados;

da UE *e a participação dos cidadãos*, para além dos atuais Tratados;

Or. en

Alteração 106
Jacek Saryusz-Wolski

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução

28. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão.

Alteração

28. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão, *bem como aos parlamentos dos Estados-Membros*.

Or. en